

Decreto n ° 4.790

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2024, utilizando parte do valor do Superávit Financeiro de 2023, apurado por fonte de recursos, para atender suas necessidades e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Respeitando o art. 2º inciso I da Lei Municipal nº 4.918 de 19/12/2023 (LOA), considerando o teor do art. 1º da Lei Municipal nº 5.101 de 15/10/2024, fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para atender ao seguinte programa:

Ficha 0000448 **Dotação** 02007001.1236100092.094.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0009 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA EXTREMA
Projeto 2.094 - Gestão de Transporte Escolar
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 25000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor R\$ 9.500,00

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º deste Decreto será utilizado o valor de: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) proveniente de parte do Superávit Financeiro apurado na Fonte: **25000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, nos termos do art. 43, § 1º inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

EXTREMA, 02 de dezembro de 2024

João Batista da Silva





Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.1911



www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados

Prefeito Municipal

